

PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 043/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 042/2024 – SEMDES, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

| Servidor | Matrícula |
|---|------------------|
| Vanessa Alves Ribeiro- Gestora | 920324-2 |
| Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal | 215343 |

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Marcus Vinícius Cabral da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Portaria nº 0203/2022-GP

**SEMDES****PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 043/2024 - SEMDES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 043/2024 - SEMDES, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

| Servidor | Matrícula |
|--|-----------|
| Vanessa Alves Ribeiro- Gestora | 920324-2 |
| Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal | 215343 |

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMAG**PORTARIA Nº 021/2024-SEMAG**

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 016/2024 formalizado com a empresa **Connect Computadores e Sistemas Ltda.**

| SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CPF |
|---|-----------|----------------|
| Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora | 15972-2 | 640.345.423-49 |
| Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal | 92089-4 | 052.238.203-71 |

Art. 2º. ESTABELECEER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECEER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2024-SEMAG

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 010/2024 formalizado com a empresa **Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.**

| SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CPF |
|---|-----------|----------------|
| Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora | 15972-2 | 640.345.423-49 |
| Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal | 92089-4 | 052.238.203-71 |

Art. 2º. ESTABELECEER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECEER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023/2024-SEMAG

Timon – MA, 20 de agosto de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 58, III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 011/2024 formalizado com a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática.**

| SERVIDORA | MATRÍCULA | CPF |
|---|-----------|----------------|
| Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis - Gestora | 15972-2 | 640.345.423-49 |
| Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal | 92089-4 | 052.238.203-71 |

Art. 2º. ESTABELECEER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECEER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2024-SEMAG

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.